

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia
CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



DECRETO Nº167, DE 06 DE ABRIL DE 2020

Estabelece medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (covid-19), principalmente em respeito ao funcionamento de instituições religiosas e comércio relacionado à material de construção.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e na Portaria do Ministério da Saúde nº356 de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCov);

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de algumas atividades comerciais, de modo a preservar a atividade econômica local;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 10.282, de 20 de Março de 2020, que classifica a atividades religiosas de qualquer natureza como atividade essencial;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o funcionamento comercial de estabelecimentos cuja atividade esteja vinculada a venda de materiais de construção, desde que sejam obedecidas as medidas de segurança impostas pela OMS (Organização Mundial de Saúde).

Art. 2º Fica permitida a realização de eventos e atividades de cunho religioso, desde que não ultrapasse o total de 50 (cinquenta) pessoas no mesmo ambiente, de forma a evitar o contágio entre os munícipes.

Art. 3º Este Decreto vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 06 de abril de 2020.

EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

1